

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG

Emenda nº 11 à Lei Orgânica Municipal,
de 26 de maio de 2004.

A Mesa da Câmara Municipal de Cambuquira, nos termos do
§ 2º do artigo 43, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei
Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei Orgânica do Município de
Cambuquira passará a ter a seguinte redação:

***“Art. 15 – Fixa fixado em nove (9) o número de Vereadores a
compor a Câmara Municipal de Cambuquira.”***

Art. 2º - A presente Lei terá vigência a partir da Legislatura que
se iniciará em 1º de janeiro de 2005.

Plenário Dr. João Silva Filho, 26 de maio de 2004.


Marial Cândido Murta
- Presidente -


Vicente Ferreira
- Vice-Presidente -


Bruno Almeida Passos
- Secretário -